



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 471, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Fixa novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jundiaí em decorrência da crise de energia elétrica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º, 5º, 13 e seguintes da Medida Provisória nº 2148-1, de 22 de maio de 2001, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 25 de maio de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, que especifica diretrizes para os regimes especiais de tarifação, limites de uso e fornecimento de energia elétrica para os órgãos do Poder Público,

RESOLVE:-

Art. 1º - A partir do dia 1º de junho de 2001 o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jundiaí passará a ser das 8h00 às 17h00.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de maio de dois mil e um (29.05.2001).



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa

PUBLICADO
em 31/05/01